



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



143

DECRETO N.º 2.131/06

De 29 de Setembro de 2006.

"REGULAMENTA AS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, (P.A. 3.161/06)

Decreta:

Artigo 1º - Regulamenta as publicações das Secretarias Municipais, em jornais, conforme abaixo:

- tamanho máximo da fonte 10 (dez);
- pagamento será por centímetro de coluna;
- as publicações devem ser feitas por quinzena.

Parágrafo Único - Somente poderão ser publicados atos exigidos por lei.

Artigo 2º - Cada Secretaria terá um responsável que fará o pedido da publicação, com autorização do respectivo Secretário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignada no orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Setembro de 2006.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Neg./Jur./Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Adm., Patr. e R. H.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Goes
Chefe/Negócios Jurídicos